



Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 30.06.2021 do SICOOB AC CREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste e Nordeste Mineiro Ltda na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em junho o SICOOB AC CREDI completou 25 anos da sua fundação mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos, captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No primeiro semestre de 2021, o SICOOB AC CREDI obteve um resultado bruto de R\$4.354.598,50 após pagamentos dos impostos, representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 9,16%a.a.

3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$111.530.081,63. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$169.771.991,70, sendo:

Carteira Rural	R\$687.851,16	0,41%
Carteira Comercial	R\$169.084.140,54	99,59%

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 30.06.2021 o percentual de 15,89% da carteira, no montante de R\$26.986.289,99.

Os Ativos Totais chegaram ao valor de R\$302.611.683,38, com evolução de 36% sobre o exercício anterior.

4. Captação

As captações, no total de R\$224.746.949,39, apresentaram uma evolução em relação ao mesmo período do exercício anterior de 31%.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos à Vista	R\$ 104.111.558,43	46%
Depósitos a Prazo	R\$ 120.635.390,96	54%

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 30.06.2021 o percentual de 13,71% da captação, no montante de R\$30.632.448,17.

5. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência do SICOOB AC CREDI era de R\$41.042.677,45. O quadro de associados era composto por 19.030 cooperados, havendo um acréscimo de 21% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Singular de todas

As consultas cadastrais e com análise do Associado através do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A Singular passou a utilizar-se dos serviços prestados pela Cobrança Centralizada do SICOOB, visando padronizar os procedimentos de cobrança de créditos de difícil recuperação.

O SICOOB AC CREDI adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembléia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado pelo SICOOB CENTRAL CECREMGE.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleito na AGO 2019, com mandato até a AGO de 2022, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

9. Código de Ética

Todos os integrantes da equipe do SICOOB AC CREDI aderiram, em 2012, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No primeiro semestre de 2021, a Ouvidoria do SICOOB AC CREDI registrou 29 (vinte e nove) manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa. Dentre elas, havia reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito e operações de crédito.

Das 29 (vinte e nove) reclamações, 14 (quatorze) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos legais, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação vigente.

11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.150/12, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284/13, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do art. 3º da Circular Bacen nº 3.700/14.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

Agradecimentos



Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Governador Valadares (MG), 19 de julho de 2021.

Membros da Administração

Diretoria Executiva

José Elias Neto – Diretor de Operações

Nilton Bento Vieira – Diretor Comercial

Conselho de Administração e

Ivo de Tassis Filho – Presidente do Conselho de Administração

Mário Costa Júnior – Vice-Presidente do Conselho de Administração

Napoleão Antônio Sabino Júnior – Conselheiro de Administração

Roberto Aguiar Menezes – Conselheiro de Administração

Davi de Lima e Lima – Conselheiro de Administração

Jackson de Sousa Lemos – Conselheiro de Administração

Stefano Couri de Carvalho – Conselheiro de Administração

Conselho Fiscal

Nilton Porcaro – Coordenador do Conselho Fiscal

Bianor da Silva Cunha – Conselheiro Fiscal Efetivo

João Marcio Luiz de Almeida – Conselheiro Fiscal Efetivo

Francisco Avelino Jorge – Conselheiro Fiscal Suplente

Luiz Mauro de Paula Coelho – Conselheiro Fiscal Suplente

Renant da Costa Lemos – Conselheiro Fiscal Suplente